



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

## AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Bento Abade torna pública a retificação do **Aviso de Edital e Reabertura de prazo do Pregão Presencial nº 001/2023**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria contábil na sede da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG.”**

Por equívoco, onde se lê no Edital:

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, tendo como intuito primordial atender as recomendações da legislação, princípios da administração pública e para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro. A prestação de serviço de consultoria e assessoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, tributária e patrimonial, será efetivada através de 01 (uma) visita mensal “in loco” à Câmara Municipal de São Bento Abade, realizada por empresa especializada registrada no Conselho Federal de Contabilidade e com experiência comprovada na Administração Pública, o serviço deverá ser prestado por profissional competente devidamente Registrado no Conselho Federal de Contabilidade, não sendo aceito profissional terceirizado ou contratado da empresa para execução dos serviços, além de suporte via e-mail, telefone e demais meios de comunicação.

#### 9.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

9.7.1 Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Contabilidade da sede da Licitante.

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, tendo como intuito primordial atender as recomendações da legislação, princípios da administração pública e para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

## Estado de Minas Gerais

da União e demais normas do direito financeiro. A prestação de serviço de consultoria e assessoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, tributária e patrimonial, será efetivada através de 01 (uma) visita mensal "in loco" à Câmara Municipal de São Bento Abade, realizada por empresa especializada registrada no Conselho Federal de Contabilidade e com experiência comprovada na Administração Pública, o serviço deverá ser prestado por profissional competente devidamente Registrado no Conselho Federal de Contabilidade, não sendo aceito profissional terceirizado ou contratado da empresa para execução dos serviços, além de suporte via e-mail, telefone e demais meios de comunicação.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As proponentes deverão apresentar:

- a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Contabilidade da sede da Licitante.

Passa a ter a seguinte redação:

### 4. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, tendo como intuito primordial atender as recomendações da legislação, princípios da administração pública e para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro. A prestação de serviço de consultoria e assessoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, tributária e patrimonial, será efetivada através de 02 (duas) visitas semanais "in loco" à Câmara Municipal de São Bento Abade, realizada por empresa especializada registrada no Conselho Federal de Contabilidade e com experiência comprovada na Administração Pública, o serviço deverá ser prestado por profissional competente devidamente Registrado no Conselho Federal de Contabilidade, não sendo aceito profissional terceirizado ou contratado da empresa para execução dos serviços, além de suporte via e-mail, telefone e demais meios de comunicação.

#### 9.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- 9.7.1 Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Contabilidade.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de atender as demandas da câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

## Estado de Minas Gerais

municipal, tendo como intuito primordial atender as recomendações da legislação, princípios da administração pública e para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro. A prestação de serviço de consultoria e assessoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, tributária e patrimonial, será efetivada através de 02 (duas) visitas semanais "in loco" à Câmara Municipal de São Bento Abade, realizada por empresa especializada registrada no Conselho Federal de Contabilidade e com experiência comprovada na Administração Pública, o serviço deverá ser prestado por profissional competente devidamente Registrado no Conselho Federal de Contabilidade, não sendo aceito profissional terceirizado ou contratado da empresa para execução dos serviços, além de suporte via e-mail, telefone e demais meios de comunicação.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As proponentes deverão apresentar:

- b) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Contabilidade.

Tendo em vista as mudanças significativas no edital de licitação, comunicamos que a Sessão Pública será remarcada para 27 (vinte e sete) de abril de 2023, às 09h30.

Permanecem inalterados os demais itens deste Edital.

São Bento Abade, 13 de abril de 2023.

**Michele Shigihara de Souza**  
Pregoeira

**Leandro Gustavo Souza Oliveira**  
Presidente da Câmara